



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 26/2025-DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**
- 1.1. Trata-se das orientações para registros de doses aplicadas da vacina contra varíola símia (atenuada) anteriormente chamada de Varíola Bavarian Nordic (Vacina Mpox).
2. **ANÁLISE**
- 2.1. As doses aplicadas deverão ser registradas nos seguintes sistemas de informação, conforme informe da Estratégia de Vacinação contra varíola símia (atenuada):

1. Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
2. e-SUS APS PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão;
3. Sistemas de informação próprios e terceiros integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

A dose deverá ser registrada **APENAS UMA VEZ**, em um único sistema de informação. Doses **PRESENTES** na RNDS **NÃO DEVERÃO** ser transcritas nos sistemas de informação.

- 2.2. O registro de doses aplicadas deverá ser realizado em sistema de informação integrado à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), considerando o modelo informacional do Registro de Imunobiológico Administrado em Rotina (RIA-R), para todas as doses aplicadas nos Grupos de Atendimento.
- 2.3. O registro deverá ser nominal e dar-se-á com a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão que procurar os estabelecimentos de saúde para receber a vacinação.
- 2.4. As regras de registro de doses aplicadas da vacina **varíola símia (atenuada)** encontra-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Resumo da regra de entrada de doses aplicadas da vacina varíola símia (atenuada)

Código Vacina/Vacina	Código Estratégia	Estratégia	Código Dose	Descrição Dose
100 / vacina varíola símia (atenuada)	3	Bloqueio	1	1ª Dose
100 / vacina varíola símia (atenuada)	3	Bloqueio	2	2ª Dose
100 / vacina varíola símia (atenuada)	4	Intensificação	1	1ª Dose
100 / vacina varíola símia (atenuada)	4	Intensificação	2	2ª Dose

- 2.5. Os Grupos de Atendimento para a vacina varíola símia (atenuada) são os seguintes:

- Pessoas vivendo com hiv/aids com CD4 < 100 células – Grupo de atendimento / **(000117)** Imunocomprometidos
- Usuários de PrEP – Grupo de atendimento / **(000210)** Faixa Etária
- Técnicos de laboratório que manipulam amostras de varíola símia – Grupo de atendimento / **(000926)** Outros

3. **REGISTROS DE DOSES APLICADAS E PAINEL VACINAÇÃO DO CALENDÁRIO NACIONAL**
- 3.1. As doses aplicadas com a vacina varíola símia (atenuada) deverão ser registradas com o **perfil de acesso de Operador Estabelecimento de Saúde no SIPNI**, o operador deverá pesquisar o cidadão pelo CPF ou pelo CNS no Painel Geral. Na Ficha do Vacinado clique no botão Registrar e, após preencher todos os campos do formulário, clique no botão Concluir. Demais procedimentos operacionais estão descritos no **Manual de Operação**, disponível no **Menu Ajuda** do sistema.
- 3.2. No e- SUS APS o registro da vacinação da varíola símia (atenuada) estará na ABA “**OUTRAS DOSES E IMUNOBIOLOGICOS**” com as estratégias presentes no quadro 1.
- 3.3. Os sistemas terceiros deverão seguir as regras presentes nos quadros 1 para parametrização do sistema e registro da vacinação, o envio será exclusivo para a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).
- 3.4. O registro deverá seguir o modelo de informação de integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), por meio do Portal de Serviços do DataSUS. Além disso, deverá seguir as determinações da PORTARIA GM/MS Nº 5.663, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 e NOTA TÉCNICA Nº 115/2024-DPNI/SVSA/MS.

3.5. Os sistemas de informação que registram vacinas devem ser integrados ao Cadastro do Sistema Único de Saúde (CADSUS), (<https://servicos-datasus.saude.gov.br/>), por meio do *card* CNS Cartão Nacional de Saúde para consulta e verificação das informações do Cartão Nacional de Saúde (CNS) dos cidadãos.

3.6. A disseminação das informações e dos indicadores do Programa Nacional de Imunizações será realizada por meio de painéis de informação, desenvolvidos em parceria entre Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA/MS) e do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (DEMAS/SEIDIGI/MS). Para monitoramento da vacinação contra varíola símia (atenuada) será apresentado as doses aplicadas dessa vacina.

3.7. As informações devem ser acompanhadas diariamente, com o objetivo de monitorar oportunamente o avanço da vacinação, bem como auxiliar na correção de possíveis erros de registro.

3.8. No caso de detecção de inconsistências relativas às informações apresentadas nos painéis de informação, estas serão analisadas e tratadas pelos setores técnicos responsáveis pelos processos de coleta, consolidação, processamento e disponibilização dos dados vacinais, o que envolve, no âmbito do Ministério da Saúde, a SVSA, a SAPS e a SEIDIGI.

4. CONCLUSÃO

4.1. A vacina Varíola Bavarian Nordic (Vacina Mpox) passará a ser chamada de vacina **varíola símia (atenuada)**.

4.2. Esta Nota Técnica orienta os profissionais de saúde, gestores e operadores de salas de vacinas a registrarem as doses aplicadas da vacina varíola símia (atenuada).

4.3. Por fim, este Departamento coloca-se à disposição para esclarecimentos pelo telefone (61) 3315-3874.

EDER GATTI FERNANDES

Diretor

Departamento do Programa Nacional de Imunizações

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO

Secretária

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 06/05/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 06/05/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047314408** e o código CRC **3AEE6BBF**.